



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TEOLOGIA DO NORDESTE – ACTN/ FACULDADE DE TEOLOGIA INTEGRADA – FATIN / IGARASSU - PE

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO PARA OFERTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EAD) E A AUTORIZAÇÃO PARA O CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM – EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE, NA MODALIDADE EAD

RELATOR: CONSELHEIRO JÚLIO CESAR GALINDO BORBA

PROCESSO Nº 14000110005178.000020/2021-54

Publicado no DOE de 25/11/2021 pela Portaria SEE nº 6051 de 24/11/2021.

PARECER CEE/PE Nº 119/2021-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 10/11/2021.

1. RELATÓRIO

A Associação Cultural de Teologia do Nordeste – ACTN, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 04.528.095/0001-71, mantenedora da Faculdade de Teologia Integrada - FATIN, com sede à Av. Antônio Vicente Novelino - Rod. BR 101, nº 880, Igarassu - PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 53630-437, por meio do Ofício nº 02/2021, datado do dia 05 de março de 2021, requereu ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE):

- Credenciamento Institucional para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade de Educação a Distância (EAD); e
- Autorização para ofertar o Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde.

Os seguintes documentos compõem o pleito apresentado em 02 (dois) volumes:

Volume I

- Ofício FATIN-TEC nº 02/2021, datado de 05 de março de 2021, encaminhado ao Presidente do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco;
- Ato Constitutivo da Assembleia Extraordinária da Associação Cultural Teológica do Nordeste, contendo Ata da Reunião, Termo de Posse, Ata de Assinaturas, com documento, devidamente reconhecidas em cartório;
- Proposta Pedagógica;
- Regimento Escolar;
- Cartão do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- Certidão Negativa Mercantil - Município de Igarassu;

- Escritura Pública de Compra e Venda de Terrenos nos lotes 6, 7, 12 e 13, Quadra E, do Loteamento Jardim Primavera, situado na Zona Urbana de Cruz de Rebouças, as margens da BR 101, em Igarassu;
- Identificação dos Representantes da Instituição;
- Plano de Cargos e Carreira;
- Política de Qualificação;
- Cópia do Alvará de Localização e Funcionamento, de nº 113.898-7, Av. Antônio Vicente Novelino - Rod. BR 101, nº 880, Santo Antônio, CEP nº 53630-437 Igarassu - PE, com validade até 31/01/2022;
- Declaração de Acessibilidade;
- Manual de Implantação de Polo EAD;
- Manual do AVA - Ambiente Virtual de Aprendizagem;
- Manual do Aluno;
- Ato de Nomeação da Equipe Técnico-Administrativa.

Volume II

- Plano de Curso Técnico em Enfermagem;
- Relatório de Avaliação *in loco*;
- Ofício nº 29/2021, de 29 de março de 2021, encaminhamento do Processo CEE/PE- CEB com Relatório de Visita;
- Despacho do Relator;
- Ofício CEE/PE nº 50/2021 – CEB, de 15 de setembro de 2021, com solicitações do relator para ajustes e atualização de documentos;
- Ofício nº 04/2021, do dia 17/09/2021, com resposta às informações solicitadas pelo relator;
- Regimento Escolar (ajustado);
- Projeto Político Pedagógico (ajustado);
- Manual do AVA - Ambiente Virtual de Aprendizagem (ajustado);
- Equipe Técnica – com documentos anexos;
- Instrução para implantação de polos de apoio presencial;
- Plano de Curso (ajustado);
- Certidões Públicas - atualizadas.

1.1 Histórico da Tramitação

Os documentos foram recebidos e protocolados no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), no dia 09/03/2021, tendo sido encaminhados para análise deste Conselho e trâmite junto à Secretaria de Educação.

No dia 15 de março de 2021, o Processo foi recebido pela Gerência de Educação Profissional para formação da comissão de especialistas e avaliação das condições de oferta do pleito. Foi constituída a Comissão de Especialistas através da Portaria SEE nº 1288, publicada no Diário Oficial de 24 de março de 2021, para proceder à verificação *in loco* e análise das condições institucionais para credenciamento e autorização do Curso Técnico em Enfermagem, na modalidade EAD. A referida Comissão foi composta por Antônio Ferreira Rosa Júnior (Coordenador), Sérgio de França Silva e Lara Bicalho (Especialistas Docentes).

No dia 25/03/2021, a Comissão de Especialistas recebeu um novo plano de curso, que foi avaliado positivamente pelos especialistas, incluindo, segundo relatório, “importantes melhorias em seu conteúdo”.

No dia 26 de março de 2021 foi realizada visita *in loco* para avaliação da qualidade das condições de oferta do Curso Técnico solicitado. A Comissão foi recebida pela diretora Rosely Pereira e equipe pedagógica da Instituição.

A Comissão elaborou um relatório e encaminhou para a Secretaria de Educação de Pernambuco (SEE/PE). No dia 29 de março de 2021, foi recebido o Ofício SEE/PE n° 29/2021, encaminhado ao Presidente do CEE/PE, referente ao Processo com o Relatório de Avaliação das Condições Institucionais para funcionamento e oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, elaborado por Antônio Ferreira Rosa Júnior – Professor Técnico Coordenador da Comissão de Avaliação *in loco*.

Após análise preliminar da documentação, este avaliador evidenciou a necessidade de ajustes e atualizações nos documentos apresentados pela Instituição: atualização das certidões públicas (CND Federal, CND Municipal e FGTS) e apresentação dos comprovantes da formação acadêmica (titulação) da Coordenadora de Estágios, da Diretora da FATIN e do Presidente da FATIN, de acordo com as informações prestadas no documento, Identificação da Equipe Administrativa, e revisão do Manual do Aluno e do Plano de Curso, as quais foram solicitadas no dia 15/09/2021, através do Ofício n° 050/2021 – CEB, encaminhado à direção da Instituição. A FATIN apresentou todos os documentos, conforme solicitado, possibilitando dar continuidade da tramitação do processo, inclusive com as certidões negativas com datas atualizadas.

2. ANÁLISE

Considerando a documentação apresentada no Processo de Credenciamento Institucional para oferta da Educação Profissional Técnica na modalidade EAD e de Autorização do Curso Técnico em Enfermagem, modalidade Educação a Distância, em conformidade com a Resolução CEE/PE n° 03/2016, unida ao Relatório da Comissão responsável pela avaliação das condições de funcionamento da Unidade Educacional, podemos destacar os pontos, como segue:

2.1. Do Credenciamento Institucional

A Instituição, na perspectiva do credenciamento, atendidas às exigências da Comissão de Verificação e também deste relator, apresentou a documentação necessária conforme estabelece a Resolução CEE/PE n° 03/2016.

2.1.1 Proposta Pedagógica

A Proposta Pedagógica da Faculdade de Teologia Integrada – FATIN está fundamentada através do respeito aos princípios de valor, como por exemplo, o fortalecimento dos laços de solidariedade e de tolerância recíproca, formação de calouros, aprimoramento como pessoa humana, formação ética e exercício da cidadania quando da elaboração do currículo, bem como a escolha do regime didático e/ou do tipo de estrutura curricular. Afirmam em sua Proposta Pedagógica que “foram adotadas na nova grade curricular, estruturas curriculares do tipo híbridas, ou seja, seriada anual, seriada semestral, aproveitamento de créditos e pré-requisitos ou módulos. Os módulos podem ser: Módulo Básico, Módulo Específico, Módulos Sequenciais, Tecnológicos e de Extensão”. Não fica explícito no documento a Missão, Visão e Valores da Instituição.

Vale destacar ainda a proposta de construção de um “novo modelo curricular”, que procura “respeitar os princípios pedagógicos da identidade, diversidade e autonomia, da interdisciplinaridade, da contextualização e da flexibilidade. Em relação à identidade, diversidade e autonomia, vale ressaltar que o seu exercício pleno se manifesta na formulação de uma proposta pedagógica própria. Procurando refletir o melhor equacionamento possível

entre recursos humanos, financeiros, técnicos, didáticos e físicos, para garantir tempos, espaços, situações de interação e de interseção dos cursos no seu ambiente social, por meio da interdisciplinaridade, a FATIN procurou organizar um currículo que vá além da mera justaposição de disciplina, como da diluição delas em generalidades. Deverão relacionar as disciplinas em áreas de ensino, pesquisa e extensão.

Em relação à aprendizagem, a FATIN inclui em sua Proposta Pedagógica que

deve ser vista como decisiva para o desenvolvimento dos alunos e por esta razão as disciplinas deverão estar didaticamente solidárias para favorecer o atendimento desse objetivo, de modo que as disciplinas diferentes estimulem competências comuns.

Afirma, ainda, que

cada disciplina deve contribuir para a constituição de diferentes capacidades por meio da complementaridade entre as disciplinas a fim de facilitar aos alunos um desenvolvimento intelectual, social, afetivo mais completo e integrado. A interdisciplinaridade ampliada significa a responsabilidade da FATIN na constituição de identidades que integrem conhecimentos, competências e valores que permitem o exercício de cidadania e a sua inserção flexível no mundo do trabalho.

2.1.2 Regimento Escolar

O Regimento Escolar da FATIN - Faculdade de Teologia Integrada, segundo o Relatório dos Especialistas “inclui as regras que norteiam a estrutura e funcionamento escolar, como também, a organização administrativa, didática, pedagógica, disciplinar que estabelece os direitos e deveres de todos que convivem no ambiente”. Após ajustes, apresenta-se direcionado para Educação Profissional Técnica de Nível Médio, contempla, em seus textos, a caracterização da Instituição, os princípios educacionais, a estrutura e administração escolar, a organização didática e pedagógica, a organização da vida escolar, os princípios da convivência social e as disposições transitórias.

2.1.3 Infraestrutura

2.1.3.1 Infraestrutura Física

A comissão de especialistas relata que a estrutura física geral da escola apresenta-se de forma satisfatória, com as seguintes condições de ambiente físico: um pavimento contendo, recepção; secretaria; diretoria; sala de coordenação pedagógica; sala dos professores; sala do grêmio; sala de Tecnologia da Informação – TI; auditório; seis salas de aula com capacidade para quarenta alunos; sala do financeiro; cantina; quinze banheiros (sendo sete masculinos e oito femininos, incluindo dois devidamente adaptados para pessoas com necessidades especiais) e área de convivência.

- **Salas de Aula** - são seis salas de aula com capacidade média para quarenta alunos, em ambiente climatizado, boa iluminação, um birô, quadro branco, televisão em todas as salas, com “padrão satisfatório”.
- **Laboratório de Informática** - dispõe de espaço físico com quinze computadores a serem utilizados como apoio ao ensino e servidor que viabiliza acesso à internet para estudos e pesquisas. O laboratório dispõe de uma lousa, um birô, ambiente climatizado e iluminação artificial.

- **Laboratório de Enfermagem** - atende satisfatoriamente as necessidades requisitadas para o Curso Técnico em Enfermagem, tendo todos os itens necessários, climatização e iluminação artificial. “O laboratório apresenta infraestrutura geral boa”, conforme avaliação dos especialistas.
- **Biblioteca** - espaço físico que oferece apoio técnico pedagógico e contribui ativamente com a educação, colocado à disposição dos alunos professores e interessados. A Instituição dispõe de um espaço físico com ambientes de aeração natural e climatizado, iluminação artificial, dois computadores para estudos e pesquisas, quatro mesas com quatro cadeiras, quatro cabines de estudo individual e duas salas para estudos em grupo. Segundo especialistas, o acervo atende as demandas do Curso solicitado.

Foi ressaltado, ainda, que a Instituição possui em todas as salas de aula e laboratórios, equipamento de projeção - televisão ou multimídia para apresentação em data show e computadores/notebooks.

Considerando a Lei Federal nº 10.098/2000, que se refere à promoção da acessibilidade para pessoas com deficiência física ou com mobilidade reduzida, segundo relatório da comissão de avaliação *in loco*, a Instituição oferece condições para o cidadão circular e se utilizar dos espaços de forma plena e livre de barreiras, com corredores livres, sanitários adaptados com barras de apoio nas paredes e lavabos e bebedouros em altura apropriada.

2.1.3.2 Infraestrutura Tecnológica - AVA

De acordo com o Relatório de Avaliação *in loco* das Condições Institucionais para Autorização de Curso, a FATIN apresenta um Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA com boa navegabilidade. A plataforma utilizada é a “Coruja” também utilizada pela Instituição no nível superior. Proporciona um ambiente de aprendizagem virtual que permite a interação síncrona e assíncrona, através de fóruns e chats. Também disponibiliza diversas ferramentas de aprendizagens, como vídeo-aulas, e-books, etc.

O acesso ao AVA é feito pelo Portal Acadêmico, através de login e senha cadastrados pela ACTN e fornecidos a cada aluno. O sistema utilizado contém elementos de estudos dirigidos de forma assíncrona, dando direito ao aluno escolher seu melhor momento e horário de preferência.

Segundo o especialista em educação a distância, o AVA é capaz de mediar com segurança e de forma eficiente o processo de ensino e aprendizagem, favorecendo a formação de competências pertinentes aos cursos avaliados.

O ambiente virtual possui biblioteca e videoteca com conteúdos relacionados ao Curso Técnico em Enfermagem.

Vale observar que não fica claro no relatório questões de segurança de dados, relativos ao cumprimento da LGPD, de acordo com a **Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018**, que refere quanto ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

2.1.4 Equipes Gestora / Docente / Tutoria

A equipe gestora (técnica-administrativa) apresentou documentos do tipo cópia do diploma, justificando sua formação, sendo formada pelas seguintes profissionais:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	FORMAÇÃO
Rosely Pereira Pontes de Oliveira	Diretora Escolar	Licenciada em Letras
Karine Jamille Rocha de Moraes Nascimento	Secretária Escolar	Licenciada em Pedagogia
Audice Moraes Arcoverde	Coordenadora do Curso de Enfermagem	Graduada em Enfermagem
Cristhiana Joyce	Coordenadora de Estágio	Licenciada em Pedagogia

2.1.5 Política de Qualificação de Pessoal Docente e Técnico-Administrativo

A Instituição apresenta um Plano de Capacitação das equipes técnico-administrativa e docente que será administrado por uma comissão permanente de capacitação composta pelo Diretor Geral, Diretor Pedagógico e Diretor Administrativo. Tal política de capacitação que norteia a FATIN justifica-se pela necessidade do acompanhamento da qualificação do corpo técnico-administrativo e docente, pois espera-se que professores qualificados, favoreçam o melhor desempenho das atividades inerentes ao Curso.

Tem como estratégia que o corpo docente e técnico-administrativo sejam apoiados na busca de conhecimento que promova a formação e qualificação do profissional. Para isso, além do apoio à participação em eventos científicos, os docentes participarão de cursos de capacitação na própria unidade ou a distância, ministrados por profissionais qualificados.

2.1.6 Política de Remuneração de Pessoal Docente e Técnico-Administrativo

A FATIN tem como indicador do salário do docente a hora-aula, que partirá de um valor base contemplando os professores graduados, tecnólogos e licenciados, todos, pois, com diploma de curso superior; valorizando-se a formação e titulação acadêmica, na sua relação com a remuneração docente, o professor pós-graduado terá um acréscimo de 10% na sua hora-aula em relação ao valor base; 15% para o professor com mestrado e 20% para professores doutores.

2.2 Da Autorização do Curso Técnico em Enfermagem – modalidade EaD

2.2.1 Justificativa

A oferta do Curso Técnico em Enfermagem, na modalidade EaD, pela FATIN – Faculdade de Teologia Integrada, é assim justificada,

A cidade de Igarassu conta com trinta e três estabelecimentos de saúde sendo vinte e nove deles públicos e quatro privados. A necessidade de expansão e interiorização do ensino técnico do Brasil, através da expansão das Escolas Técnicas, tem se constituído numa realidade constatada pelos diversos segmentos da sociedade brasileira, principalmente aqueles ligados à área educacional e ao mercado de trabalho, o qual se recente da falta de mão de obra especializada de nível médio, para dar suporte ao desenvolvimento do Estado, imprescindível ao crescimento socioeconômico. Atenta a essa necessidade, a ACTN/FATIN mostra interesse em formar técnicos de nível médio em habilitações do eixo tecnológico Ambiente e Saúde que atendam às necessidades da região.

De forma *lato*, a Instituição se baseia como argumentação para o pleito de autorização e funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem na modalidade EAD. A FATIN deseja por meio da ação educativa, atender à formação de profissionais para a

assistência à saúde da população, mediante a qualificação e habilitação profissional na área da saúde.

Argumenta, ainda, que a carência educacional pode se tornar um obstáculo à geração de empregos e se configura como ferramenta fundamental à redução das desigualdades regionais, já que para a própria organização local, faltam pessoas que entendam os mecanismos produtivos. A falta de profissionais mais capacitados abarca todo país, com ênfase nas regiões Norte e Nordeste. Atenta a essa necessidade, a ACTN/FATIN mostra interesse em formar técnicos de nível médio em habilitações do eixo tecnológico Ambiente e Saúde que atendam às necessidades da região.

2.2.2 Objetivos

2.2.2.1 Geral

Desenvolver uma formação profissional por competências de modo que o aluno seja capaz de enfrentar e responder a situações problemas de forma segura, com autonomia, efetividade, afetividade e ética respeitando a legislação vigente no país para atuar em todas as atividades inerentes ao Técnico em Enfermagem, no que se refere ao apoio ao diagnóstico, à educação para a saúde, à proteção e prevenção, à recuperação e reabilitação e à gestão da saúde.

2.2.2.2 Específicos

Os objetivos específicos foram definidos em tópicos que atendem as questões levantadas na justificativa, sendo:

- capacitar o aluno para prestar assistência a favor da Saúde realizando curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais.
- qualificar o aluno para promoção, prevenção, recuperação e reabilitação no processo saúde-doença;
- desenvolver habilidades para a assistência de enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos e gravemente enfermos;
- qualificar o aluno para ações de orientação e preparo do paciente para exames;
- capacitar o aluno para aplicar normas do exercício profissional e princípios éticos que regem a conduta do profissional de saúde;
- preparar o futuro profissional para aplicar normas de biossegurança.

2.2.3 Requisitos e Formas de Acesso

Conforme consta no Plano de Curso, o acesso do estudante ao Curso de Técnico em Enfermagem na modalidade EaD da FATIN terá como pré-requisito o fato de ele estar cursando o 2º ou 3º ano do Ensino Médio (ou equivalente na EJA) ou ser egresso dessa mesma etapa de ensino, ingressando concomitante ao Ensino Médio, com matrículas distintas em cada um dos cursos, ofertadas a quem esteja matriculado e cursando o segundo ou terceiro ano do Ensino Médio.

Também serão aceitos estudantes que já tenham concluído o Ensino Médio, realizando o curso de modo subsequente ao Ensino Médio. A Escola aceitará matrículas de alunos transferidos de outras Unidades de Ensino.

A FATIN ainda permite o ingresso em duas possibilidades, sendo no Módulo I ou Módulos II, III e IV. Para acesso no Módulo I, o candidato deve estar cursando o segundo ou

terceiro ano do Ensino Médio ou já ter concluído o Ensino Médio ou curso equivalente. Será promovido processo seletivo, incluindo análise curricular e avaliação de conhecimentos e experiências anteriores relativa aos conhecimentos e habilidades adquiridos pelo candidato no Ensino Médio, ou curso profissional equivalente, desde que, relacionados com as competências essenciais ao desenvolvimento do Curso.

Para acesso nos módulos II, III e IV, deverá o aluno ser egresso do módulo anterior de Ensino da ACTN / FATIN com aproveitamento satisfatório, ou através da análise de aproveitamento de conhecimentos e experiências de estudos anteriores adquiridos em outros cursos técnicos congêneres, ou através de processos avaliativos amparados por lei, ou ainda advindos de estudos de alunos transferidos.

2.2.4 Perfil Profissional de Conclusão do Curso

Fazem parte do perfil profissional de conclusão do Curso Técnico em Enfermagem da ACTN/FATIN as seguintes competências e habilidades:

- realizar curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais;
- atuar na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação no processo saúde doença em todo o ciclo vital;
- participar do planejamento e da execução das ações de saúde junto à equipe multidisciplinar, considerando as normas de biossegurança, envolvendo curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, cuidados pós-morte, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais;
- preparar o paciente para os procedimentos de saúde;
- prestar assistência de enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos e gravemente enfermos;
- participar de comissões de certificação de serviços de saúde, tais como núcleo de segurança do paciente, serviço de controle de infecção hospitalar, gestão da qualidade dos serviços prestados à população, gestão de riscos, de comissões de ética de enfermagem, transplantes, óbitos e outros;
- aplicar as normas de biossegurança. Ressaltamos que o perfil do egresso se encontra plenamente alinhado com o disposto no Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos (CNCT) 3ª Edição.

2.2.5 Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Poderão ser aproveitados, em termos escolares, conhecimentos e experiências adquiridos:

1. Em qualificações profissionais e etapas ou módulos de nível técnico regularmente concluídos em outros cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio;
2. Em cursos destinados à formação inicial e continuada ou qualificação profissional de, no mínimo, 60 horas de duração, mediante avaliação do estudante;
3. Em outros cursos de Educação Profissional e Tecnológica, inclusive no trabalho, por outros meios informais ou até mesmo em cursos superiores de graduação, mediante avaliação do estudante;
4. Por reconhecimento, em processos formais de certificação profissional, realizado em instituição devidamente credenciada pelo órgão normativo do respectivo sistema de ensino ou no âmbito de sistemas nacionais de certificação profissional.

Com vistas a prover melhor adequação curricular, a Instituição se reserva o direito de, mesmo em face de estudos formais comprovados, proceder a avaliação de conhecimentos e habilidades do candidato, realizada por pessoal habilitado designado pela Instituição e avaliada em banca especial. Poderão ocorrer adaptações, que deverão ser realizadas pelo processo que melhor atenda às necessidades do aluno e às disponibilidades da Instituição.

2.2.6 Organização Curricular

O Curso está estruturado em 04 (quatro) módulos, com carga horária total de 1.600 horas, organizado em competências, habilidades e bases tecnológicas, que permeiam os componentes curriculares dispostos em cada módulo e que darão ao aluno a oportunidade de conhecer e fazer uso desse conhecimento por toda sua vida profissional.

A parte prática visa, prioritariamente, a contextualizar competências a serem adquiridas e a estender-se à atividade profissional, concretizando-se através de ações em espaços, visitas a instituições, estudo de casos e desenvolvimento de práticas devocionais, oficinas e trabalhos de campo, ambientes específicos em igrejas e instituições de internamento.

As atividades teóricas e práticas estão de acordo com o que dispõe a regulamentação da atuação do técnico em enfermagem. Tais atividades ocorrem de forma presencial e se consubstanciarão através de mostras, visitas técnicas, oficinas, exposições assistidas e eventos internos.

O estágio profissional é obrigatório para o aluno e será supervisionado pela coordenação e acompanhado pelo professor específico, com o intuito de assegurar o ambiente e as condições necessárias à integração do aluno ao mundo do trabalho, de acordo com a Lei nº 11.788/2008.

No que concerne à estruturação dos módulos dispostos na Matriz Curricular, convém destacar:

- O módulo I constitui o núcleo básico do eixo tecnológico de formação profissional.

O referido módulo engloba temas abrangentes aos princípios de cuidado à saúde e inicia o aluno em atividade de Estágio.

- Os módulos II, III e IV contemplam as disciplinas específicas da Matriz de Referência do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde além de apresentarem a carga horária de estágio supervisionado, concomitante às disciplinas teóricas, a fim de consolidar as competências e as habilidades exigidas de acordo com o perfil profissional.

Ao término dos quatro módulos, sem prejuízo na carga horária exigida por Lei, e com nota igual ou superior a sete, em cada disciplina, ou nota seis após recuperação final, e frequência integral da carga horária correspondente a cada estágio curricular receberá o diploma de Técnico em Enfermagem.

As atividades ocorrem divididas em 76,7% Presencial e 23,3% no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) desenvolvido no Coruja, que se encontra disponível no endereço eletrônico: www.fatin.com.br.

No AVA serão promovidas práticas pedagógicas que favoreceram a formação específica de alguns componentes curriculares que totalizam 23,3% da carga horária total do Curso. As práticas pedagógicas do AVA são acompanhadas pelo professor conteudista e/ou tutor.

PRÁTICA NO AVA	PERCENTUAL DE CH NO EAD	RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO
Participação no Fórum da Disciplina	25%	Tutor
Atividades de Pesquisa Direcionadas	25%	Professor
Assistir e Analisar Vídeos Indicados	25%	Professor
Atividades Avaliativas (projetos)	25%	Tutor

2.2.6.1 Detalhamento da Distribuição da Carga Horária do Curso

- Carga Horária (CH): 1.600 horas (1.200 horas Teóricas + 400 horas Estágio);
- Carga Horária Presencial: 920 horas;
- Carga Horária a Distância: 280 horas;
- Estágio Supervisionado: 400 horas (obrigatório);
- Períodos Letivos: 4 (quatro) semestres;
- Limite de Alunos por Turma: 35 alunos;
- Duração do Curso: 4 (quatro) semestres;
- Integralização: mínima 24 meses e máxima 36 meses.

Os encontros são distribuídos nos turnos da manhã, tarde e noite de segunda a sexta-feira. Sendo garantido 3 (três) horas em cada encontro e carga-horária mensal de 60 horas (300h/ semestre), ou aos sábados e domingos de forma integral garantindo 60 horas mensais (300 horas semestrais).

Quadro 1 – Matriz Curricular
Curso Técnico em Enfermagem – modalidade EaD

MÓDULO	COMPONENTES CURRICULARES	C.H. TOTAL	C.H. PRESENCIAL		EAD	ESTÁGIO
			TEÓR.	PRÁT.		
I	Anatomia e Fisiologia Humana	60	48	12	-	-
	Microbiologia e Parasitologia	60	60	-	-	-
	Farmacologia	60	48	12	-	-
	Políticas de Saúde	60	-	-	60	-
	Ética Profissional e Legislação Aplicada à Enfermagem	30	-	-	30	-
	Higiene e Profilaxia	30	9	6	15	-
CARGA HORÁRIA TOTAL DO SEMESTRE		300	195		105	0
II	Fundamentos da Enfermagem I	60	42	18	-	20
	Enfermagem em Clínica Médica	60	60	-	-	30
	Enfermagem Obstetrícia e Ginecologia	60	42	18	-	30
	Humanização em Saúde	30	15	-	15	30
	Saúde da Criança e do Adolescente	30	24	6	-	30
	Psicologia Aplicada	30	-	-	-	-
	Nutrição e Dietética	30	30	-	30	-
CARGA HORÁRIA TOTAL DO SEMESTRE		300	255		45	140
III	Enfermagem Materno-Infantil	60	30	-	30	30
	Enfermagem em Clínica Cirúrgica	90	60	30	-	30
	Saúde Coletiva	60	60	-	-	-
	Saúde do Adulto e do Idoso	60	18	12	30	30
	Fundamentos da Enfermagem II	30	30	-	-	40
CARGA HORÁRIA TOTAL DO SEMESTRE		300	240		60	130

IV	Enfermagem em Urgência e Emergência - UTI	75	45	30	-	40
	Gestão em Enfermagem	30	-	-	30	-
	Enfermagem em Oncologia	30	30	-	-	-
	Enfermagem Geriátrica	45	36	9	-	40
	Saúde do Trabalhador	30	30	-	-	20
	Desenvolvimento Pessoal e Empreendedorismo	30	-	-	30	-
	Saúde Mental	30	15	-	15	-
	Saúde do Homem	30	30	-	-	30
CARGA HORÁRIA TOTAL DO SEMESTRE		300	225		75	130

RESUMO DA CARGA DE ATIVIDADES DO CURSO				
Carga Horária Teórico-Prática	1.200h	915h (76,25%)	285h (23,75%)	400h
Carga Horária Total com Estágio Supervisionado	1.600 h			

Fonte: Plano de Curso de Enfermagem, na modalidade EaD, da FATIN.

Os conteúdos de direitos humanos e diversidade étnico-racial serão trabalhados de maneira transversal nas disciplinas deste curso, em conformidade com a **Resolução CNE/CP nº 01/2012**.

2.2.7 Avaliação da Aprendizagem

A proposta de avaliação do ensino e aprendizagem está voltada tanto para o processo de ensino, como para o processo de construção do conhecimento, possibilitando o redimensionamento do planejamento e da prática pedagógica. Nesse sentido, os critérios de avaliação da FATIN serão discutidos com os/as alunos/as, oportunizando a reflexão e propondo abordagens e intervenções diferenciadas. Assim, é através da avaliação que a FATIN poderá perceber a necessidade de mudança da prática pedagógica, pois a avaliação é uma das dimensões do processo ensino-aprendizagem e, se bem-feita, pode ajudar a localizar os problemas e com isto fazer com que a aprendizagem seja melhor. Contudo, é essencial que o professor realize diferentes atividades como forma de retomar os conteúdos, a fim de oportunizar a aprendizagem dos alunos antes de propor novas estratégias de avaliação.

Os resultados do processo de avaliação são expressos na escala numérica de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). O processo de avaliação é composto de duas etapas, sendo a primeira realizada de forma “livre” pelo docente e tem escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e originará a Nota 1. A segunda etapa é realizada através de uma avaliação escrita e também tem escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e proporcionará a Nota 2. Considerar-se-á aprovado, ao término do período letivo, o aluno que, em cada disciplina, obtiver aproveitamento igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista.

Existe a possibilidade de recuperação da aprendizagem para alunos que não atingirem aproveitamento. Neste caso, será aprovado, o aluno que, em cada disciplina, obtiver média 6,0 (seis) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista.

2.2.7 Estágio Obrigatório

O Curso Técnico em Enfermagem da FATIN possui estágio curricular obrigatório. Os estágios curriculares encontram-se fundamentados no **Plano de Estágio Para o Curso Técnico em Enfermagem**, baseado na Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008 e demais documentos legais que definem normas para o seu desenvolvimento.

O Estágio Supervisionado faz parte do projeto pedagógico do Curso, além de integrar o itinerário formativo do aluno, promove o efetivo exercício profissional e caracteriza uma

condição privilegiada de integração e consolidação das competências profissionais descritas no respectivo Plano de Curso.

Os Estágios são realizados mediante celebração de convênio entre a Instituição de Ensino e a Unidade Concedente; orientados por docente da Instituição de Ensino, que deve permanecer no local onde o estagiário atuar, e pelo supervisor da Unidade Concedente, observadas as disposições contidas na Lei nº.11.788 de 25/09/2008. Os setores hospitalares e de Saúde dos estágios compreendem: Clínica Médica; Clínica Cirúrgica; Central de Material Esterilizado e Central Cirúrgico; Maternidade e Sala de Parto; Pediatria; Unidade de Tratamento Intensivo Adulto e Unidade de Pronto Atendimento; Unidade de Atenção Primária e Policlínica; Centro de Atenção Psicossocial; Albergue Geriátrico.

2.2.8 Diplomas

A ACTN/FATIN expedirá históricos, escolares, declaração e diplomas, com as especificações que assegurem a clareza, a regularidade e autenticidade da vida escolar dos alunos, em conformidade com a legislação vigente.

A Instituição expedirá diploma com a titulação de Técnico em Enfermagem apenas para aqueles que apresentarem o certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente e que tenham concluído com êxito todas as disciplinas da habilitação profissional.

3. VOTO

Pelo exposto e analisado, o voto é no sentido de:

- **Autorizar** o Credenciamento da Associação Cultural de Teologia do Nordeste - ACTN, CNPJ nº 04.528.095/0001-71, mantenedora da FATIN - Faculdade de Teologia Integrada, com sede à Av. Antônio Vicente Novelino - Rod. BR 101, nº 880, Igarassu - PE, CEP nº 53630-437, para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Modalidade de Educação a Distância (EaD), no âmbito territorial do Estado de Pernambuco, pelo prazo de 08 (oito) anos;
- **Autorizar** a oferta do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, sem saídas intermediárias, na modalidade EAD, pelo prazo de 06 (seis) anos, com a execução de até 9 (nove) turmas por ano.

Os prazos autorizativos serão contados a partir da publicação da portaria no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

A oferta fora da Sede requer autorização deste Conselho para Habilitação de Polo de Apoio Presencial, em conformidade com a Resolução CEE/PE nº 03/2016.

É o voto.

4. CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 08 de novembro de 2021.

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Presidente

EDIVÂNIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS – Vice-Presidente

JÚLIO CÉSAR GALINDO BORBA – Relator

ANTÔNIO HENRIQUE HABIB CARVALHO

FRANCISCO FERREIRA ROCHA

GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS

GLAYDSON ALVES DA SILVA SANTIAGO

5. DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 10 de novembro de 2021.

Antonio Henrique Habib Carvalho
Presidente